



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1198

Quinta-feira, 16 de maio de 2024

Página | 1

### PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

## ATOS NORMATIVOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.203 DE 16 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 832.000,00 (oitocentos e trinta e dois mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
126	02.09.02 12.361 0066 2161 3.3.90.30.00 05.220.0013	129	02.09.02 12.361 0066 2161 3.3.90.39.00 05.220.0013	590.000,00
901	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.39.00 01.110.0000	898	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.30.00 01.110.0000	242.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
446	02.14.01 08.122 0060 2141 3.3.90.30.00 01.110.0000	454	02.14.01 08.122 0060 2141 4.4.90.52.00 01.110.0000	340,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.153.460,00 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
67	02.09.01 12.122 0060 2121 3.3.90.36.00 01.220.0000	822	02.45.01 11.333 0089 1159 3.3.90.39.00 01.110.0000	10.000,00
68	02.09.01 12.122 0060 2121 3.3.90.39.00 01.220.0000	822	02.45.01 11.333 0089 1159 3.3.90.39.00 01.110.0000	1.142.000,00
446	02.14.01 08.122 0060 2141 3.3.90.30.00 01.110.0000	481	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.50.39.00 01.110.0000	460,00



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1198

Quinta-feira, 16 de maio de 2024

Página | 2

515	02.14.02 08.244 0093 2229 3.3.90.48.00	911	99.99.99 99.999 9999 9999 9.9.99.99.00	1.000,00
	01.110.0000		01.110.0000	

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 243.717,72 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de *superávit* financeiro das contas correntes da Caixa Econômica Federal – 624.023-0 e 71.001-4, e Banco do Brasil - 36249-2:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
393	02.13.02 10.305 0073 2139 3.3.90.30.00 05.303.0001		05.303.0001 Vigilância em Saúde	23.717,72
409	02.13.02 10.305 0073 2184 3.3.90.30.00 05.303.0001		05.303.0001 Vigilância em Saúde	80.500,00
418	02.13.02 10.305 0073 2184 4.4.90.52.00 05.303.0001		05.303.0001 Vigilância em Saúde	89.500,00
535	02.14.04 08.241 0087 2205 3.3.90.39.00 03.110.0000		03.110.0000 GERAL	50.000,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 598.640,69 (quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
68	02.09.01 12.122 0060 2121 3.3.90.39.00 01.110.0000	249	1.9.9.9.99.2.1.14.00.00 Depósito Judicial	500.000,00
295	02.13.02 10.301 0073 2173 3.3.50.39.00 05.301.0001	313	1.7.1.3.50.5.1.03.00.00 Assistência Financeira Piso Salarial Profissional de Enfermagem	4.075,11
326	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.50.39.00 05.302.0001	313	1.7.1.3.50.5.1.03.00.00 Assistência Financeira Piso Salarial Profissional de Enfermagem	18.419,96
353	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 05.302.0001	313	1.7.1.3.50.5.1.03.00.00 Assistência Financeira Piso Salarial Profissional de Enfermagem	18.733,50
393	02.13.02 10.305 0073 2139 3.3.90.30.00 05.303.0001	192	1.7.1.3.50.3.1.03.00.00 Incentivo Financeiro para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	57.412,12

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de maio de 2024  
DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.  
LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Secretaria Municipal de Governo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1198

Quinta-feira, 16 de maio de 2024

Página | 3

PORTARIA Nº 1.338, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Fica contratada, a partir de 20/05/2024, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024, a senhora LUISA MADALENA RUSSO PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. 21.187.574-0.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 03/2023.

PORTARIA Nº 1.339, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Fica contratada, a partir de 20/05/2024, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024, a senhora IRENE VIEIRA TAVARES, portadora da Cédula de Identidade R.G. 30.832.068-2.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 03/2023.

PORTARIA Nº 1.340, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Fica contratada, a partir de 20/05/2024, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024, a senhora JULIANA DE ANDRADE RAMOS SOUZA, portadora da Cédula de Identidade R.G. 24.408.577-8.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 03/2023.

PORTARIA Nº 1.341, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Fica contratado, a partir de 20/05/2024, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – Perfil Matemática, Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024, o senhor FLAVIO MAX DA CRUZ SOUSA, portador da Cédula de Identidade R.G. 57.694.344-7.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 03/2023.

PORTARIA Nº 1.342, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Fica instaurada Comissão de Sindicância, com fundamento no artigo 88, inciso II, alínea “e” da Lei Orgânica do Município e no art. 179 da Lei Complementar nº 064/2.005, para apuração dos fatos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 4.989/2024.

Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), como membros da Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

I - Marcelino Pereira Maciel – Procurador Municipal – RE 13.378

II – Isys Fonseca dos Santos – Auxiliar Administrativo – RE nº 11.930

III – Clarice Wiedenhofer - Auxiliar Administrativo - RE nº 10.134

A Comissão Sindicante será presidida pelo Procurador Municipal, Marcelino Pereira Maciel – RE nº 13.378.

PORTARIA Nº 1.343, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Fica instaurada Comissão de Sindicância, com fundamento no artigo 88, inciso II, alínea “e” da Lei Orgânica do Município e no art. 179 da Lei Complementar nº 064/2.005, para apuração dos fatos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 5.099/2024.

Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), como membros da Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

I - Luiz Fernando Fonseca Silva – Procurador Municipal – RE 16.959

II – Clarice Wiedenhofer – Auxiliar Administrativo – RE nº 10.134

III – Larissa Gomes Gonçalves Arruda - Agente Administrativo - RE nº 16.905

A Comissão Sindicante será presidida pelo Procurador Municipal, Luiz Fernando Fonseca Silva – RE nº 16.959.

PORTARIA Nº 1.344, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 821/2024, que trata de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam designados os servidores públicos, MARCELINO PEREIRA MACIEL - RE 13.378, Procurador Municipal e CLARICE WIEDENHOFER – RE 10.134, Auxiliar Administrativo como membros para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, nos termos do art. 171, inciso I e art. 176, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº 064/05, visando à apuração de possível abandono do cargo pela servidora pública efetiva ADRIANA AMORIM DE SOUZA – RE Nº 14.405, ocupante do cargo efetivo de Treinador



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1198

Quinta-feira, 16 de maio de 2024

Página | 4

Desportivo, em virtude de ter contabilizado no período de 1º/01/2024 a 19/03/2024, mais de 30 (trinta) dias de faltas consecutivas injustificadas, conforme documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 3.331/2024.

Ficam ratificados todos os atos praticados anteriormente pela Comissão de que trata o artigo 1º da Portaria nº 821/2024.

PORTARIA Nº 1.345, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 819/2024, que trata de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam designados os servidores públicos, LUIZ FERNANDO FONSECA SILVA - RE 16.959, Procurador Municipal e CLARICE WIEDENHOFER – RE 10.134, Auxiliar Administrativo como membros para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, nos termos do art. 171, inciso I e art. 176, inciso I, alínea “b” da Lei Complementar nº 064/05, visando à apuração de possível inassiduidade da servidora pública efetiva THAMIRIS ALVES LEMES DA SILVA – RE Nº 16.921, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, em virtude de ter contabilizado no período de 1º/12/2022 a 30/11/2023, 30 (trinta) dias de faltas injustificadas, conforme documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 65/2024.”

Ficam ratificados todos os atos praticados anteriormente pela Comissão de que trata o artigo 1º da Portaria nº 819/2024.

PORTARIA Nº 1.346, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública VANUSA DE ALCANTARA SOUZA - R.E. 18.161, no cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 1.347, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público TIAGO NOVAIS RODRIGUES - R.E. 18.160, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 1.348, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública MARIA JOZINEIDE DA SILVA TELES - R.E. 18.143, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 1.349, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público ALCIDES OLIVEIRA NETO - R.E. 18.249, no cargo efetivo de Médico Especialista, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 1.350, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público DIEGO ALARCON - R.E. 18.176, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2024.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2022

##### POSSE E ATRIBUIÇÃO

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Concurso Público nº 03/2022, para provimento de diversas vagas CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para a Cerimônia de Posse e Atribuição, que será realizada no dia **20/05/2024, às 09:00h**.

NOME	RG	CARGO
LILIAN SIQUEIRA DA SILVA LIMA	35.479.512-0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A candidata convocada acima, deve comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP.

Cajamar, de 16 de maio de 2024

Secretaria Municipal de Educação.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1198

Quinta-feira, 16 de maio de 2024

Página | 5

## SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

### DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024

Processo Administrativo nº 4.456/2024

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de 40.000 (quarenta mil) Cestas Básicas.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, decide por REVOGAR o processo licitatório em epígrafe, por motivo de conveniência e princípio da supremacia do interesse público.

Cajamar, 16 de maio de 2024 - Niedson Silva de Souza Filho – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

### EDITAL

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

Apresentação da Audiência Pública de acordo com o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), correspondente as Metas Fiscais do 1º. Quadrimestre de 2024 (janeiro a abril de 2024).

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, tem a honra de convidar a população em geral, as sociedades de bairros, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população, para participarem no dia 28/04/2024, terça-feira as 10:00 horas, na Câmara Municipal de Cajamar (Plenário), sito na Av. Walter Ribas de Andrade nº. 555, Cajamar - Centro, Audiência Pública para apresentação dos Relatórios de Metas Fiscais e Gestão Fiscal, do 1º Quadrimestre de 2024 (janeiro a abril de 2024), em cumprimento às determinações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n. 101/00, nos seus artigos 48 e 49.

Ao Final da apresentação dos quadros e relatórios, será dada a voz para o representante oficial de cada entidade devidamente credenciado (munido de documento legal) que se inscrever 01 (uma) hora antes da Audiência Pública, cuja inscrição deverá ser feita no mesmo local.

Cajamar, 14 de maio de 2024.

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

## IPSSC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR.

### EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: Nº 55/2024

NUMERO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2024 MODALIDADE – COMPRA DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que estará disponibilizando AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma do art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para recebimento de propostas para Contratação de empresa para prestação de serviço de Elaboração da Nota Técnica Atuarial (NTA). O Aviso de Contratação Direta completo e anexos, encontra-se à disposição do público no site do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar: ([www.ipssc.sp.gov.br](http://www.ipssc.sp.gov.br)), disponibilizado para envio de propostas à partir das 08:30 horas do dia 16 de maio de 2024 até as 23:59 horas do dia 20 de maio de 2024 (três dias úteis). Para participar os interessados deverão acessar o site do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar na aba licitações e enviar sua proposta através do e-mail institucional constante no Aviso de Dispensa de Licitação até a data e horário limite informados. Demais informações complementares pelo telefone (11) 4447-7180 – ramal 311 (Fernando).

Cajamar, 15 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA

Diretor-Executivo



Diário Oficial de Cajamar

E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)

Tel: (11) 4446-2022